

EDITAL TALENTOS DO REGGAE - MARÇO/2024

O evento "Talentos do Reggae" é uma celebração da cultura do reggae no Maranhão, conhecida como a "Jamaica Brasileira". Além de dar visibilidade aos talentos do reggae, o evento representa um passo importante para impulsionar a cultura do reggae maranhense e promover o estado como uma atração turística. Tanto artistas consolidados quanto novos talentos têm a oportunidade de se destacarem, seja no palco ou através da transmissão ao vivo pelo site oficial. Bandas, cantores, dançarinos e DJs compartilham sua paixão e energia contagiantes, conectando-se com o público. O evento promove a cultura reggae em sua totalidade. Trata-se de projeto destinado a selecionar e premiar talentos consolidados e novos talentos musicais, e incentivar a cadeia produtiva do reggae no Estado do Maranhão. Em resumo, o "Talentos do Reggae" é uma celebração da identidade cultural do Maranhão, um convite para todos se unirem a este evento memorável.

1. DO OBJETO

- 1.1. Este edital tem a finalidade de estabelecer as condições para a inscrição, a seleção dos candidatos, a forma de participação no certamente, a premiação e normas que irão pautar o Processo Seletivo dos candidatos, buscando evidenciar os novos talentos musicais e incentivar a cadeia produtiva do reggae no Estado do Maranhão.
- 1.2. Os objetivos gerais do evento "Talentos do Reggae" são valorizar, promover e celebrar a cultura do reggae no estado do Maranhão. Isso inclui dar visibilidade aos talentos locais, tanto consolidados quanto emergentes, proporcionando-lhes uma oportunidade para se destacarem e compartilharem sua arte com o público. Além disso, o evento busca promover o reggae maranhense como uma atração turística reconhecida, destacando sua riqueza e diversidade cultural.



- 1.3. Serão selecionadas 6 bandas, 6 cantores, 7 DJs e 10 casais de dança reggae para participar do evento.
- 1.4. O evento será coordenado pela Produtora KERA, em conjunto com uma Comissão Organizadora composta por membros da comunidade reggae e autoridades locais que também atestarão a lisura do evento. A composição da Comissão Organizadora será apresentada oficialmente no dia do lançamento do evento, em 30 de março de 2023.

2 DOS PARTICIPANTES

- 2.1. Poderão participar artistas do reggae maranhense (bandas, cantores, DJs e dançarinos) maiores de 18 anos, bem como menores de 18 anos com documento que ateste a autorização dos pais ou responsáveis legais, no ato da inscrição, caso seja selecionado.
- 2.2. Não serão aceitos candidatos que trabalhem ou que venham a trabalhar na organização do evento.

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições para o Talentos do Reggae estarão abertas no período de 30 de março a 12 de abril de 2024, exclusivamente através do site talentosdoreggae.com.br.
- 3.2. São divididas em 4 categorias: "banda", "cantor solo", "DJ" e "casal de dançarinos".
- 3.3. O candidato deverá preencher todos os dados requeridos no site talentosdoreggae.com.br, dentre eles:
 - I. Informações básicas do candidato.
 - II. Gravação de um vídeo, com boa qualidade de imagem e áudio, de até 2 minutos de duração, onde o candidato(a) apresentará seu talento com uma canção de sua escolha. O vídeo deverá ser postado no YouTube ou em uma rede social de acesso público e o link inserido no formulário de inscrição no site talentosdoreggae.com.br.
- 3.4. Qualquer material sonoro que esteja inaudível e/ou identificado de forma confusa será automaticamente desclassificado.



- 3.5. Não será exigido o pagamento de quaisquer valores ou taxa de inscrição para a participação no evento.
- 3.6. Mediante a realização da inscrição, o candidato se sujeitará, automaticamente, às regras do presente Edital e de seus eventuais aditamentos.
- 3.7. Somente artistas do reggae maranhense serão aceitos.
- 3.8. Todas as informações e a qualidade do material utilizado para a inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, músicas cujo e, caso o conteúdo seja considerado grosseiro, incitando a violência ou à prática de ato ilícito, racismo ou qualquer tipo de preconceito serão desclassificadas na pré-seleção.
- 3.9. Cada candidato somente poderá se inscrever em uma das categorias, sendo que o não cumprimento das exigências do Edital resultará na desclassificação automática do candidato.
- 3.10. A Coordenação do "talentos do Reggae" não arcará com nenhum custo financeiro para o candidato participar do certame, tais como para hospedagem, transporte, alimentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade viabilizar a presença em todas as fases do evento, inclusive no que diz respeito ao chamamento para reuniões, ensaios, entre outros.

4 - DOS PRAZOS

4.1. O presente processo seguirá as etapas descritas no cronograma a seguir:

Quadro I - Cronograma do Edital

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	30 de março a 12 de abril de 2024
Divulgação do resultado de seleção dos candidatos	19 de Abril de 2024
Votação Popular	27 de Maio a 1 junho de 2024
Data de avaliação e classificação dos	01 de Junho de 2024



|--|

5 DAS CATEGORIAS

- 5.1. As categorias que participarão do evento serão:
 - I. Banda de reggae composta por instrumentistas e cantores.
 - II. Cantor solo de reggae.
 - III. DJs de reggae.
 - IV. Casal de dançarinos do reggae Coladinho.

6 DO GÊNERO

6.1. Somente serão aceitos, para participação no presente certame, os gêneros da música reggae, sendo automaticamente desclassificado o candidato que adotar outro gênero para participação nas categorias acima indicadas.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. Os critérios de seleção dos inscritos seguirão as definições descritas a seguir:
 - I. Para selecionar as bandas e cantores, será formada uma comissão técnica composta por 03 (três) avaliadores com reconhecida expertise na área, cujos nomes serão divulgados após a fase de inscrições contida no presente Edital. Eles serão encarregados de selecionar até 6 bandas e 6 cantores, utilizando critérios técnicos como habilidade dos músicos, sincronização, interpretação, qualidade sonora e equilíbrio, originalidade e criatividade, afinação, timbre, ritmo e qualidade vocal, além da expressão artística e interpretação dos participantes.
 - II. A seleção de DJs e dançarinos será por sorteio dos inscritos.

8 DOS SELECIONADOS

8.1. Serão selecionados 6 bandas, 6 cantores, 10 dançarinos e 7 DJs.



8.2. A lista completa com os nomes dos selecionados será divulgada no site talentosdoreggae.com.br, até o dia 19 de abril.

9 DA ESTRUTURA

- 9.1. Serão disponibilizados para os participantes: acompanhamento e assessoria, palco, som e iluminação.
- 9.2. Os inscritos da categoria "cantor solo", **contarão obrigatoriamente** com **uma banda de apoio para apresentação**, desde que participem de ensaio prévio em data a ser informada pela Comissão Organizadora.
- 9.2.1. Eventuais erros de execução serão de responsabilidade do próprio candidato.
- 9.3. A banda de apoio citada no item anterior será a mesma para todos os inscritos da categoria.

10 DAS APRESENTAÇÕES E AVALIAÇÕES

- 10.1. A ordem das apresentações de cada categoria será determinada pela Comissão Organizadora do Evento e o candidato que não se apresentar na data, no horário e na ordem determinados, será automaticamente desclassificado..
- 10.2. Os DJs e os dançarinos não serão avaliados, apenas serão premiados por sua participação.
- 10.3. A avaliação será realizada de duas formas: por jurados e por votação popular no site <u>talentosdoreggae.com.br</u>, seguindo as regras a seguir:
 - As bandas serão avaliadas por 4 jurados com expertise na área musical e votação de preferência popular. A nota da banda será calculada pela média dos votos dos jurados e da preferência popular.
 - II. Os cantores solos serão avaliados da mesma forma descrita no item anterior.
 - III. As notas dos jurados serão de 5 a 10.



IV. A votação popular será realizada através do site talentosdoreggae.com.br. O público poderá votar em duas categorias ("banda" e "cantor solo") quantas vezes desejar. A quantidade de votos de cada concorrente será convertida em nota. A banda ou cantor mais votado receberá a nota máxima de 10, enquanto o que estiver com menor preferência popular será atribuído à nota 7,5. As demais notas serão determinadas de acordo com a posição de preferência popular, conforme a seguinte tabela:

Quadro II – Notas da votação popular por posição (bandas e cantores)

POSIÇÃO	NOTA
1º Lugar	10
2º Lugar	9,5
3º Lugar	9
4º Lugar	8.5
5º Lugar	8
6º Lugar	7,5

V. A nota final, resultante da combinação entre a média da avaliação dos jurados e a preferência popular, representa o veredicto final do Talentos do Reggae. Esta nota é calculada somando-se a nota final dos jurados e a nota resultante da preferência popular, dividindo o total por dois. Dessa forma, a nota final reflete tanto a avaliação técnica e artística dos especialistas quanto o apoio e reconhecimento do público. A equação para calcular a nota final definida por: nota_final = (nota_popular + nota_jurados) / 2

11 DA PREMIAÇÃO



11.1. As premiações totalizam o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídas nas categorias conforme a seguir:

Quadro III – Valores das premiações por categoria

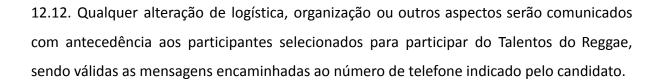
BANDAS		
POSIÇÃO	VALOR	
1º Lugar	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)	
2º Lugar	R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)	
3º Lugar	R\$ 5.000,00 (Seis mil reais)	
4º Lugar	R\$ 1.000,00 (Mil reais)	
5º Lugar	R\$ 1.000,00 (Mil reais)	
6º Lugar	R\$ 1.000,00 (Mil reais)	
CANTORES SOLOS		
POSIÇÃO	VALOR	
1º Lugar	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)	
2º Lugar	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)	
3º Lugar	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)	
DANÇARINOS		
R\$ 700,00 (Setecentos reais) por casal selecionado		
DJs		
R\$ 1.000,00 (Mil reais) por DJ selecionado		



12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. O candidato ficará sujeito às exigências da produtora do evento, quanto a organização, inclusive quanto às datas e os horários determinados para as apresentações.
- 12.2. Eventualmente e a critério da organização do evento, os participantes poderão assinar um contrato de participação do Talentos do Reggae para divulgação dos seus trabalhos.
- 12.3. Os participantes deverão estar disponíveis para reuniões que serão marcadas previamente pela organização do evento.
- 12.4. Os participantes deverão cumprir horários estabelecidos e comunicados com antecedência para a produção de conteúdo para divulgação.
- 12.5. Não serão aceitos envios de vídeos ou de qualquer material após o prazo estabelecido.
- 12.6. O participante selecionado que não desistir de participar do evento deve comunicar-se com antecedência e será substituído, por ato da comissão organizadora. Deverão ser comunicadas previamente, músicas que serão apresentadas no evento.
- 12.7. As decisões das Comissões Técnicas de Seleção e Avaliação são soberanas, não cabendo recursos em nenhuma das hipóteses citadas nos itens anteriores.
- 12.8. Quaisquer casos omissos neste documento serão avaliados pela Comissão Técnica do Talentos do Reggae.
- 12.9. Dúvidas relacionadas ao evento deverão ser encaminhadas para o e-mail support@talentosdoreggae.com.br.
- 12.10. Possíveis alterações neste edital serão divulgadas através do site talentosdoreggae.com.br.
- 12.11. Todos os candidatos inscritos mediante o preenchimento da ficha de inscrição, autorizam gratuitamente e automaticamente, o uso pela empresa organizadora do evento de suas imagens e voz para gravação e veiculação das mídias do evento Talentos do Reggae, sem direito a qualquer indenização, inclusive direitos autorais, desde que citado o autor.





informações de suporte:

Email: support@talentosdoreggae.com.br

Tel (Whatsapp): (99) 98476-3371

Todos os direitos reservados a:

KERA PRODUÇÕES - CNPJ 38.488.191/0001-55

Rua Santo Antonio Oliveiras, 1406, Centro, Trizidela do Vale-MA

Contato: (99) 98501 0495 @keraproducoes keracomunicacao@gmail.com

